



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Dispensa 05/2018

Quitandinha, 29 de abril de 2020.

Senhor Presidente

Venho por meio deste informar que no próximo dia 07/05/2020 estará vencendo o contrato com a empresa FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME, responsável pela manutenção do site da Câmara Municipal, que é o local onde são reproduzidos todos os atos oficiais, disponibilizados os projetos de lei, atas de sessões etc, conforme determina a lei da Transparência.

Referido contrato foi realizado após processo de dispensa em 07/05/2018, pelo valor original de R\$7640,00, sendo uma entrada de R\$2600,00 para desenvolvimento do site e outras 12 parcelas de R\$420,00 de manutenção, licença e atualização do site. Posteriormente em 07/05/2019 houve renovação do contrato pela quantia de R\$5040,00, em 12 parcelas de R\$420,00 para manutenção, licença e atualização do site.

Tendo em vista que a empresa cumpre rigorosamente todas as solicitações de atualização exigidas e que a mesma já manifestou interesse na renovação da manutenção do contrato, mesmo sem previsão de reajuste, conforme e-mail anexo, solicito autorização para renovação do contrato por outros 12 meses nos mesmos termos avençados no contrato original.

Atenciosamente


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo

Solicitação de Renovação de Contrato

Adriano Roberto de Oliveira <contato@oliveirasd.com.br>

Ter, 28/04/2020 17:33

Para: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Boa tarde,

Considerando que o contrato atual do site está chegando ao fim, gostaria de ver junto a vocês a possibilidade de renovação.

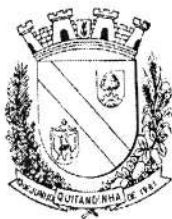
Nossa empresa tem interesse em renovar o contrato mantendo o valor e as condições.

att,

Francisca Soares de Oliveira ME

CNPJ 02.273.807/0001-23





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Muito embora seja de conhecimento a imprescindibilidade da manutenção do site da Câmara, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 29 de abril de 2020.


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 005/2018

Quitandinha, 29 de abril de 2020.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à prorrogação do contrato de manutenção do site.

Preço Global Máximo: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

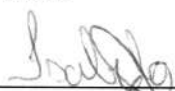
33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

33.90.40.57.00 - Serviços de Processamento de Dados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

Sim

Não



ISABELA MARIA CANDIDO
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

Há recursos suficientes

Não há recursos suficientes



JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 29 de abril de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 033/2020

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Prorrogação de Processo Administrativo de Dispensa 005/2018, referente a manutenção do contrato de manutenção do site.

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de prorrogação do contrato de manutenção e hospedagem do site desta Casa de Leis com a empresa Francisca Soares de Oliveira ME.

Consta ainda do processo parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Da análise do requerimento realizado, verifica-se que a contratação da empresa individual Francisca Soares Oliveira se deu por meio de dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, II da Lei 8666/93, consoante contrato anexo, tendo o mesmo validade até 06/05/2019 e que foi feito aditivo por 12 meses, até 07/05/2020.

Conforme exarado no parecer jurídico 34/2019 datado de 24/04/2019, o artigo 57, inciso II, da lei 8666/93¹ estabelece a possibilidade de renovação de contratos de serviços de natureza continuada quando o preço e condições sejam vantajosos a Administração Pública, limitada a prorrogação à 60 meses.

Conforme exposto naquele parecer, embora a lei não traga um rol taxativo do que seriam serviços de execução continuada, a hospedagem do site, disponibilização de contas de e-mail, manutenção do domínio, licenças e atualização de dados pode ser entendido como tal, vez que são serviços contínuos e imprescindíveis à manutenção da Câmara Municipal.

¹ Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

II – *à prestação de serviços executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Deve-se observar ainda que entre contrato original, renovação e pedido de renovação que ora se faz, ainda assim teríamos 36 meses, ante o prazo de 60 meses permitidos pela legislação federal para contratos de natureza continuada.

Por outro lado, tem-se que o legislador determina que a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada, o que também estaria presente no caso vertente.

Isto posto, como a renovação que se pretende está sendo feita na vigência do contrato, de forma justificada e nos limites previstos na lei, sem inclusive alteração de valor, não se vê óbices ao pedido em tela.

No entanto, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, embora pela documentação acostada, percebe-se claramente a motivação lícita e imprescindível da presente contratação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a renovação do contrato com a empresa Francisca Soares Oliveira - ME é lícita haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ




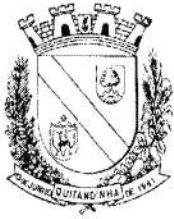
GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atestando a disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico atestando a possibilidade de renovação, além do interesse já manejado pela Contratada, autorizo a renovação do contrato por outros 12 meses pelo valor de R\$420,00 mensais, totalizando R\$5040,00 anuais.

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 30 de abril de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do web site.

Vigência: 08/05/2020 à 07/05/2021.


Dotação Orçamentária:

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Quitandinha, 08 de maio de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.942.397/0001-30, com sede e foro à Av. Fernandes de Andrade, 839, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente, **Marcos Aurélio de Andrade Lemos**, CPF nº 019.257.869-35, doravante denominado **Contratante**; e a empresa **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME**, microempresa inscrita no CNPJ nº 02273807/0001-23, com sede na Rua Acre, nº 162, sala 7, Centro, em Piên, Paraná, neste ato representado por **Francisca Soares de Oliveira**, CPF nº 021.804.029-61, doravante denominado **Contratado**; ajustam entre si o presente **Termo Aditivo**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018, regido pela Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

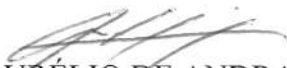
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do contrato original por mais doze meses, passando vigorar da zero hora do dia 08/05/2020 até às vinte e quatro horas do dia 07/05/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Para fins de hospedagem do site, manutenção do domínio, gerenciamento do conteúdo, atualização de dados e assessoria, permanece o valor mensal de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), num total de R\$5040,00 (cinco mil e quarenta reais) mediante depósito na conta anteriormente informada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.


E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos legais.


Quitandinha, 04 de maio de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Contratante


FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME
Contratada

Testemunhas:


ANSELMO DOS SANTOS LIMA
CPF 050812769-60


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
CPF 007.764.749-10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do web site.

Vigência: 08/05/2020 à 07/05/2021.

Dotação Orçamentária:

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Quitandinha, 08 de maio de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B2634CE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2020. Edição 2016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTROLADORIA INTERNA



Declaro ter acompanhado o 2º termo aditivo do contrato nº 04/2018, que se refere à contratação de empresa para manutenção do web site da Câmara.

Observo que o parecer jurídico afirma que a renovação do contrato é legal e que foi feita dentro da vigência do contrato, nos limites previstos na lei e sem alteração de valor. O parecer contábil confirma que há previsão no orçamento desta Casa para serviços de processamento de dados e o Presidente autoriza a renovação do contrato por mais 12 meses.

Verifiquei também que o extrato do termo aditivo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 03 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosane".

ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno